

ATA Nº 062/DELI/2020**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Guillermo José Mateo Leder, Bruno Costa Schroeder e Harisson Guilherme Françóia.

DA REUNIÃO:

Data: 31 de julho de 2020

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento de documentação apresentada pela empresa **EMPREENDIMENTOS IMOB. RIO MADEIRA SPE LTDA.**, protocolada sob o nº 16.619.971-9, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS	MATRÍCULA Nº	SERVIÇO A CONTRATAR	Valor estimado de venda/ud
Umurama-PR	63 casas (condomínio)	DIVERSAS	Comercialização parcial	R\$ 118.000,00

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: No dia 03/06/2020, após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, EMPREENDIMENTOS IMOB. RIO MADEIRA SPE LTDA, foram solicitados alguns esclarecimentos/correções, conforme abaixo:

- 1) ausência de assinatura do representante legal na Manifestação de Interesse, na Declaração de Compromisso de Remuneração e na Declaração de Ausência de impedimento, tanto da SPE quanto da Planalto;
- 2) ausência da Datec, visto que na Manifestação de Interesse foi indicada a intenção de utilização de método construtivo não convencional;
- 3) correção da manifestação de interesse apresentada para especificar o serviço a ser contratado
- 4) na Opção de Compra e Venda de lotes, firmada entre a EMPREENDIMENTO IMOB. RIO MADEIRA SPE-LTDA e a GARCIA LOTEAMENTOS LTDA, não constava a matrícula n. 65.832;
- 5) no Contrato de Constituição da SPE, dentre as matrículas relacionadas no objeto social, não havia sido localizada a de número 65.775, embora apresentada referida matrícula;

ATA Nº 062/DELI/2020**6) Indicação do ente executor do empreendimento.**

A empresa atendeu ao solicitado tempestivamente, assim, o processo foi encaminhado para a SUPG para análise dos documentos técnicos.

A documentação técnica, exigida no item 15 do edital, foi analisada pela SUPG, sendo aprovada, conforme Memo. nº 145-DVIP/DEPG, fls. 196.

Novas certidões referentes aos Tributos Federais da EMPREENDIMENTO IMOB. RIO MADEIRA SPE LTDA; de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, da CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA; e FGTS de ambas, foram juntadas ao processo uma vez que as encaminhadas encontravam-se vencidas.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas licitantes e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

Desta forma, analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas nos itens 13 e 15 do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa, haja vista que foram atendidas as disposições do instrumento convocatório.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **31/07/2020** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **07/08/2020**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Harisson Guilherme Francoia
Membro

Bruno Costa Schroeder
Membro

Guillermo José Mateo Leder
Membro

Documento: **ATAn062.2020RIOMADEIRA.pdf**.

Assinado por: **Harisson Guilherme Francoia** em 31/07/2020 15:20, **Elizabete Maria Bassetto** em 31/07/2020 15:20, **Nara Thie Yanagui** em 31/07/2020 15:31, **Bruno Costa Schroeder** em 31/07/2020 15:32, **Guillermo Jose Mateo Leder** em 31/07/2020 16:03, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 31/07/2020 16:05.

Inserido ao protocolo **16.619.971-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 31/07/2020 15:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
ca6521d7cb29333b7bbde80e2907c207.